



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2021	R\$ 1,00
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1297 Manutenção da Gestão						9.753.301	4.224.823	0	5.128.478	400.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						63.646	0	0	63.646	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	0261		63.646	0	0	63.646	0	0	0	0
Qde.: 4 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						4.670.772	0	0	4.270.772	400.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido	2	F	90	0261		4.670.772	0	0	4.270.772	400.000	0	0	0
Qde.: 36 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						4.316.294	4.224.823	0	91.471	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	0101		4.210.070	4.210.070	0	0	0	0	0	0
	2	F	91	0101		12.678	12.678	0	0	0	0	0	0
	2	F	90	0261		93.546	2.075	0	91.471	0	0	0	0
Qde.: 43 Un													
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						680.397	0	0	680.397	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0261		680.397	0	0	680.397	0	0	0	0
Qde.: 43 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						22.192	0	0	22.192	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	0261		22.192	0	0	22.192	0	0	0	0
Qde.: 5 Un													
Total						22.056.902	4.224.823	0	10.173.329	4.150.000	3.508.750	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	OGE 2021	R\$ 1,00
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	63.646	0	0	63.646	0	0	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.670.772	0	0	4.270.772	400.000	0	0	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.316.294	4.224.823	0	91.471	0	0	0	0	0	0
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	56.775	0	0	56.775	0	0	0	0	0	0
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	41.500	0	0	41.500	0	0	0	0	0	0
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	27.036	0	0	27.036	0	0	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	680.397	0	0	680.397	0	0	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	22.192	0	0	22.192	0	0	0	0	0	0
22.661.1498-7655	Incentivo a Áreas Industriais	10.723.230	0	0	4.108.230	3.710.000	2.905.000	0	0	0	0
22.661.1498-7656	Promoção do Estado como Destino para Investimento Econômico	851.310	0	0	811.310	40.000	0	0	0	0	0
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR	603.750	0	0	0	0	603.750	0	0	0	0
Total		22.056.902	4.224.823	0	10.173.329	4.150.000	3.508.750	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.